

N. 2729

110

-219



1921



Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plausant

Protesto -

Christophes barrea de Bittencourt e outros

AUTUAÇÃO

Aos *trinta um* dias do mez de *Dezembro*
do anno de mil *1921* nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo *a petição*
e documentos em *fructo*
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paulo Mai-*
or, escrivão publico

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do E. do Paraná-



As como pedem.

Barros

P. 30. 7/11. 92

Dizem os d^{rs}. Aristoxenes Correa de Bittencourt, Alcebiades Correa de Bittencourt, e Francisco Natel de Camargo, Damaso Correa de Bittencourt F^o., Aristeu Correa de Bittencourt, Edgar Linhares, Horacio Julio da Silva e outros residentes neste Estado, e Agatharco Correa de Bittencourt, residente no Estado de São Paulo, por seu advogado infra assignado que estando reunindo documentos para propor contra o Estado do Paraná uma acção de indemnisação pelos prejuizos perdas e danos causados pelo Governo do Estado aos requerentes com a rescisão do contracto de arrendamento do antigo Theatre S. Theodoro, hoje Theatre Guayra, feito ao fallecido Damaso Correa de Bittencourt, de quem os requerentes são herdeiros e successores, e com a occupação do mesmo Theatre que foi trasformado em prisão politica em 1895, resultando dessa occupação o desaparecimento e estravio completo do mobiliario, lampeões, mercadorias do botequim e outras depositadas no mesmo Theatre, bem como de todo o material nelle existente e pertencente ao arrendatario;--veem afim de interromper a prescripção ora em curso, fazer o presente protesto para resalva e conservação de seus direitos, de accordo com o art. 172, nº II, do Codigo Civil Brasileiro.

Assim,

PP. que tomado por termo o presente protesto d'elle seja intimado e citado o Estado do Paraná nas pessoas dos Exmos. Srs. Drs. Presidente do Estado e Procurador Geral da Justiça, entregando se depois os autos aos requerentes sem ficar

traslado.

EE. R. M.

Curitiba, 30 de Dezembro de 1921.
João de Oliveira



Para

os effectos do pagamento da
taxa judicial, da-se ao
presente protesto o valor
de dois centos de réis

Em, 20/12/921

João Olimpiano

OVERSEAS

Procuração

Por este instrumento de procuração, de meu punho e firma, eu Francisco Natel, de Camargo, engenheiro civil, residente em Georajuroa, brasileiro, casado com D. Egypcialinda Correa Bittencourt de Camargo, constituí meu bastante procurador e advogado, onde com esta se representos, o Dr.º Fr.º de Oliveira Franco, advogado, casado, brasileiro, aqui ante em Britiba, com poderes especiais e irrogáveis para o fim de propor no juizo competente contra o Estado do Paraná a acção suas cões competentes para demandas a multa contractual e indemnização por perdas e danos decorrentes da rescisão do contracto que meu fallecido sogro celebrou com o Governo do referido Estado para ornamentos, mobilios e esplanas o Theatro São Theresario, hoje Theatro Guaybora, sito a rua Dr.º Mauricio da cidade de Britiba, conforme se vê do instrumento do contracto; ficando para tal fim requerida acção até final sentença e execução; foyes accordos, transigis em juizo e fora d'ella, decideris, recibes, dor plena e geral quitação, requerer tudo que for a leem de meus direitos em juizo e nas repartições administrativas, requerer victoria e cumprimento, usar de todos os poderes e admittere os em direitos compatíveis com esta delegação especial, usar de todos os recursos permittidos em lei em todas as instancias, sublevar e sublevar esta e os sublevar e sublevar em outros.

Georajuroa, 11 de Novembro de 1918
 Fr.º *[Signature]*



M. J. Gonçalves
1.º Tabellião de Notas
CURITYBA — EST. PARANÁ

Republica dos Estados Unidos do Brazil



Livro 180 Fls. 38
Traslado Primeiro

MANOEL JOSE' GONÇALVES serventuario vitalicio do 1.º officio de Tabellionato de Notas nesta cidade de Curityba, capital do Estado do Paraná etc.

Traslado de Procuração bastante que faz em Horacio Julio da Silva e outros, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO de mil novecentos e dezoito aos dois dias do mez de Outubro ----- do dito anno, nesta cidade de Curityba Estado do Paraná perante mim, Tabellião, comparece ram como autorgante s Horacio Julio da Silva e sua mulher dona Christina Bittencourt da Silva, casada em primeiras nupcias com o fallecido Damaso Correa de Bittencourt; Dr. Aristoxenes Correa de Bittencourt, Damaso Correa de Bittencourt Filho, Aristheu Correa de Bittencourt, Damasina Correa de Bittencourt, Marilia Correa de Bittencourt, Edgard Linhares, casado com Cecilia Correa de Bittencourt, todos maiores e residentes nesta cidade e

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por ell es me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito noméa e constitue seo bastante Procurador o doutor João de Oliveira Franco, advogado, casado, Brasileiro, residente nesta cidade, com poderes especiaes e irrevogaveis para propor contra o Estado do Paraná a competente acção, em juizo competente para o fim de pedir a multa e a indemnisação de perdas e danos decorrentes da rescisão do contracto lavrado entre o fallecido Damaso Corrêa de Bittencourt, marido, pae e sogro delles outorgantes, e o Estado do Paraná, para a exploração do Theatro de São Theodoro, hoje Theatro Guayra, situado na rua Doutor Muricy, desta cidade, de accordo com as clausulas do referido contracto; podendo para tal fim seguir a acção até final sentença e sua execução; requerer tudo que for de direito perante autoridades judiarias e admnistractivas, fazer accordo ou composição amigavel, receber, dar plena e geral quitação, transigir, desistir, usar de todos os recursos em todas as instancias e usar de todos os poderes abaixo impresos, inclusive os poderes de substabelecer esta e os subatabelecidos em outros.

Os actos dos Tabelliães não estão sujeitos ao registro especial (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justiça, Decr. 4.775, art. 4.º letra B)

todos os seus poderes em direito permittidos para que em seu nome, como se presente fosse....., possa em Juiz e fóra d'elle requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas o demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for..... auctor..... ou réo..... em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos: contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo e fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para ellas; assignar autos requerimentos protestos, contra-protestos e termos: ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos ate a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação; para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em scu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette.....haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse.....do que dou fé, fiz este ins'rumento que lhe.....li acceit..... e achado conforme assigna com as testemunhas abaixo que a tudo estiveram presentes, sobre o sello Federal em estampilhas no valor de dois mil reis, perante mim Victor Maravalhas, Escrevente juramentado queo

escrevi. Eu Manoel José Gonçalves, Tabellião subscrevo. (Assignados): Horacio Julio da Silva. Marillia Corrêa de Bittencourt. Damaso Corrêa de Bittencourt. Aristeu Corrêa de Bittencourt. Aristoxenes Corrêa de Bittencourt. Damasina Corrêa de Bittencourt. Edgard Linhares. Aristides Padilha. Edgardo de Carvalho. Traslada na mesma data. Está conforme ao original de que fielmente fiz extrahir ao qual me reporto e dou fé. E eu *Manoel José Gonçalves*

1º Tabellião subscrevi.

Conferi e assigno em publico e razo:

Em testº *de* de verdade.

Manoel José Gonçalves



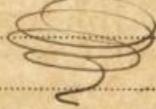
Luiz Franca do Prado

1.º TABELLIÃO

FAXINA - E. DE S. PAULO

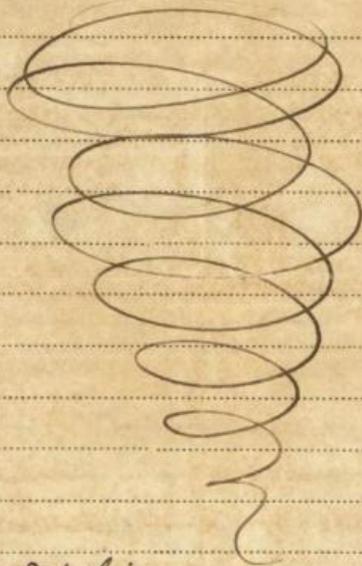
Folhas 102 N.º do Livro 3

Procuração bastante que faz *Agathares Corio e Bittencourt* de *nello nomeado*

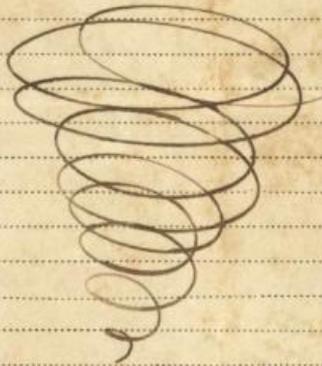


SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE virem que

no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *depois*, aos *quatorze* dias do mez de *março*, nesta *cidade de Faxina*, em *meu cartorio*, compareceu *Agathares Corio e Bittencourt*, brasileiro, viro, *commerciante*, domiciliado neste *município*.



reconhecido pelo proprio de *min Tabellião* das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e nos termos de direito, nomea e constitue seu bastante procurador *Dr. Luiz Franca do Prado*, advogado, brasileiro, *coado*, domiciliado em *Cortiba*, Estado de *Paraná*, com poderes *especiais e inrogavios* para *procurar* contra o *Estado de Paraná* a *competente* *facção* a *fim* de *cancelar* e *que* for *de* *direito* *pelo* *nos* *ajunpimentos* *de* *contratos*, *que* *o* *meu* *Estado* *celebrar* *em* *o* *fuudo* *por* *dillo* *outor* *gante* *Damas Corio e Bittencourt* para *desovar*, *mobily* e *explosar* o *antigo* *decreto* *de* *Dr. Theodoro*, *por* *Dr. Theodoro* *Quayra*, *sita* *prato*, *de* *sita* *no* *cidade* *de* *Cortiba*; *procurando* *para* *tal* *fim* *requer* *em* *juiz* *competente* *tudo* *que* *for* *o* *ben* *dos* *direitos* *de* *interesses* *dello* *outorgante* *for* *ocorre*, *transigir* *em* *juiz* *e* *firm* *dillo*, *reclamar*, *dar* *quitação*, *depisar*, *espor* *de* *fora* *ou* *produzir* *em* *direito* *que* *se* *reclamar* *em* *for* *de* *instancia*, *substabelecer* *esta* *ou* *substabelecer* *em* *outros*. *Ratifico* *for* *ou* *produzir* *supra* *que* *requer* *a* *no* *nos* *dillo* *ou* *quitar* *verto* *acto* *de* *for* *ou* *produzir* *em* *direito* *de* *que* *do* *for*.



Ao...qua...disse...elle...outorgante...confer...os poderes que as leis lhe...concedem para em seu...nome...como se presente...fosse..., requer...allegar...e defender...seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver, as acções competentes civéis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerecer em juizo o que fôr necessario, nos incidentes que apparecerem, interpondo os recursos de apellações ou agravos e prestando em sua alma qualquer licito juramento; requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias; fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos e contra-protestos; outorgando, acceitando e assignando escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação — *in solutum* e outras quaesquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede...poderes para transigir...em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento, substa-belecendo esta se convier, e os substabelecidos em outros, e relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse...do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido acceit...

assigna...*em testamentos Felicio Tortelli e Manio Tortelli, artistas, residentes nesta cidade e embe- aids de mini Luiz Franca de Prado, primeiros Tabellio, que o exercem e assigna. (Abra-se este notario publico por nome de R\$100,000,000.) Foz de Iguaçu, 14 de novembro de 1918. O. P. Tabellio (a) Luiz Franca de Prado. (Abra-se este notario publico) ca. Agatharche Gornio de Bittencourt. Felicio Tortelli. Manio Tortelli. Nada mais continha em dita premissas por aqui fielmen- te trasladada de proprio original do mesmo notario de seu notario, em o qual empun, assinou em nome, me reporto, em juizo. Em Luiz Franca de Prado, primeiros Tabellio, exercem, substitui e assigna em publico e nome*

Em testamentos P. de Prado
O. P. Tabellio, Luiz Franca de Prado

Termo de protesto



Aos trinta dias de Dezembro de mil novecentos vinte e um, nesta Cidade de Curitiba, em meu Cartório, comparece o advogado Sr. João de Oliveira Franco, reconhecido de mim pelo proprio que deu fe; e por elle me foi dito que de accordo com a petição de protesto, que fica fazendo parte integrante deste termo, vem protestar, como protestado em, contra a rescisão do contracto de arrendamento do antigo Theatro S. Theodoro, hoje Guayra, feito com o Governo do Estado com Damaso Carneã de Bittencourt, contra a occupação do mesmo Theatro que foi convertido em prisão politica e contra o desapparecimento e extravio de mobiliario, mercaderias e mate-

material existente no mesmo
Theatro, n'aquelle tempo e per-
tencente ao arrendatario pro-
testando haver do Estado do
Paraná ou sua Fazenda Es-
doal, pelos prejuizos, perdas
e dannos oriundos d'aquelle
fucto, ficando ininterrupto
desta arte, a prescripção de
accão competente, que cabe
aos requerentes. E de como
acum e dime e me pedir, he
lavrei a presente termo, que
lido e achado conforme, assi-
gna, Eu Francisco Man-
ualha, Escrevente, e escrevi-
to. Paul Mascari, es-
crevente. Paulo de Oliveira
Paulo de Oliveira

7

Certidão

Certifico que, intimei e citei
nesta cidade em suas proprias
pessoas, os Ex.^{mos} Srs. Des. Baetano
Clementino da Rocha, e Alotario
Portugal, respectivamente
Presidente do Estado do Paraná
e Procurador Geral da Justi-
ça, por todo o conteúdo da
petição retro, seu termo e
despacho, do que bem sciente
ficaram; offereci contra fé
que não aceitaram. O refe-
rido é verdade do que dou
fé. Curitiba 30 de Dezem-
bro de 1921.

José Modesto da Rosa
official de justiça,

lpm

Los cinco días de faena
en el 1922, hace estos au-
tos cancelados ad mda. Dr.
Juziz Federal. En San
Cristobal Maravachos, Escuintla
a escomite. Paul Mani-
lat, 201, 2005, 2005.

lps

Reconhecidos as letras e
firmas de promissoras
de fls. 3, paga a Taca,
contados e sellados, vol-
um.

1. 5 I 922

Barwah

Data -

Se mesmo dia supra
declarado, em formam em

entregues estes autos, em
Francisco Maranhão, Es-
perança o esem. In,
Paulo Antonio, Es. Quon, suben

